



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO N.º 351, DE 10 DE SETEMBRO 2004

Adia a realização da 75ª Reunião Ordinária
do CONAMA

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-
CONAMA, ad referendum do Plenário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o
disposto no art. 52, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente-
CONAMA, resolve:

Art. 1º Adiar a realização da 75ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio
Ambiente - CONAMA prevista para os dias 22 e 23 de setembro de 2004, para data a ser
definida.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA
Presidente do Conselho

Esse texto não substitui o publicado no DOU nº 176, de 13/09/2004, pág. 055